



**1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 749/2024 - I QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE CRUZ DAS  
ALMAS E GESIEL DE  
ALBUQUERQUE SILVA, NA  
FORMA ABAIXO.**

**MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 14.006.977/0001-20, situada na Praça Senador Temístocles, 756 – Centro – Cruz das Almas – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **EDNALDO JOSÉ RIBEIRO**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Leonel Ribas nº. 147, Bairro Centro, RG nº 04466072-31/SSP-BA, CPF nº. 547.692.135-49, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Sra. **GEISA NOVAES DOS SANTOS**, brasileira, maior, capaz, de agora em diante denominado **LOCATÁRIO**, e do outro lado o Sr. **GESIEL DE ALBUQUERQUE SILVA**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o nº 454.486.205-15, portadora da Cédula de identidade nº 07.475.274-07 SSP - BA, residente e domiciliado na rua L, Quadra H, lote 4, nº 266, Bairro Inocoop, nesta cidade, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo em conformidade com o processo Inexigibilidade de licitação Nº 049/2024 que originou o Contrato nº 749/2024-I e o Processo Administrativo nº 1480/2024 por meio deste TERMO ADITIVO.

**CONSIDERANDO** que se trata de um ser um serviço continuado e essencial para a administração, se faz necessária a prorrogação de prazo nos termos do Art. 51 da Lei 8.245/91 e da Lei 14.133/21.

**CONSIDERANDO** que permanecem os motivos ensejadores do contrato nº 749/2024-I, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato, ora aditivado, tem por objeto a locação de imóvel localizado na Rua L, nº 266, Inocoop, para fins de funcionamento provisório das Creches Maria Antônia Conceição Gomes e Marinalva Vilas Boas, uma vez que estas encontram-se em reforma, sendo que a sua interrupção poderá causar prejuízo para a Administração;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos para o Município;

**CONSIDERANDO** que o Município de Cruz das Almas possui os recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Aditivo;

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a cláusula oitava do Prazo do contrato original nº. 794/2024-I, cujo objeto é a locação de imóvel localizado na Rua L, nº 266, Inocoop, para fins de funcionamento provisório das Creches Maria Antônia Conceição Gomes e Marinalva Vilas Boas.

000027



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento do Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária especificada na Lei Orçamentária vigente:

ORGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 1001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROJETO ATIVIDADE: 12.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO  
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física  
Fonte: 1500.1001 Recursos não vinculados de Impostos – Educação 25%

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 749/2024-I, por mais 06 (seis) meses, portanto do período entre 22 de novembro de 2024 a 22 de maio de 2025, na forma do Art. 51 da Lei 8.245/91 e da Lei 14.133/21.

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Considerando que no demais permanece inalterada as demais cláusulas do instrumento original e que não conflitem com este termo.

As partes assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, devendo ser publicado o extrato na forma do parágrafo único do artigo 51 da Lei nº 14.133/21.

Cruz das Almas-Bahia, 22 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS  
EDNALDO JOSÉ RIBEIRO  
LOCATÁRIO

GEISA NOVAES DOS SANTOS  
INTERVENIENTE

GESIEL DE ALBUQUERQUE SILVA  
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

300028